TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Processo Digital n° 20779/2026

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Fundação Cultural Tradição de Tijucas.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta contratação a seleção de empresa especializada para prestação de serviços comuns de alimentação, mediante fornecimento de café da manhã, serviço de coffee break e kits de lanche, com os serviços acessórios necessários à sua apresentação e disponibilização durante eventos, reuniões e atividades institucionais promovidas ou apoiadas pela Fundação Cultural Tradição de Tijucas do Município de Tijucas/SC, nas condições do presente Termo de Referência.

2.2. O fornecimento deverá incluir:

• Fornecimento das composições completas de alimentos e bebidas previstas para café da manhã, coffee break e kit lanche, conforme os itens e quantitativos deste Termo de Referência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

• Preparação, transporte, montagem e organização dos alimentos e bebidas nos locais indicados pela Administração, inclusive disponibilização dos utensílios e equipamentos necessários, nos itens em que couber;

• Garantia de que os produtos fornecidos sejam próprios para consumo, estejam em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e acondicionamento, e atendam às normas sanitárias e demais regulamentações aplicáveis;

• Acondicionamento e transporte dos produtos em condições adequadas, de modo a preservar sua integridade, qualidade e características próprias até o momento da entrega;

• Substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem avarias, danos decorrentes do transporte, desconformidade com as especificações, condições inadequadas para consumo ou qualquer vício que comprometa sua utilização;

• Disponibilização de apoio operacional para reposição durante o atendimento, recolhimento dos utensílios e limpeza da área utilizada, quando aplicável ao serviço requisitado, sem ônus adicional além dos preços registrados.

O fornecimento dos itens de coffee break deverá observar todas as exigências legais, normas sanitárias e regulamentações pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à manipulação, acondicionamento, conservação, transporte e fornecimento de alimentos e bebidas, assegurando qualidade, higiene, segurança e atendimento às necessidades dos eventos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Fundação Cultural Tradição de Tijucas.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES – JULGAMENTO POR ITEM

ITENS DE ALIMENTAÇÃO – DISPUTA INDEPENDENTE				BERNARDINO INDALICIO	M L L COMÉRCIO	MISTURA TROPICAL	BANCO DE PREÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE**						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

1	CAFÉ DA MANHÃ: CAFÉ, LEITE, SUCO NATURAL, AGUA, REFRIGERANTE, PÃES (FRANCÊS, INTEGRAL, DOCE), MANTEIGA, GELEIA DE FRUTAS, SALADA DE FRUTAS, SANDUICHES QUENTES E FRIOS, BOLOS (COM OU SEM COBERTURA) E FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO MUÇARELA).	100	UND	34,90	29,90	32,90	32,33	32,51	3.251,00
2	SERVIÇO DE COFFEE BREAK: CAFÉ, LEITE, ÁGUA, SUCO NATURAL, BISCOITOS, MINI SANDUICHES, BOLOS, SALGADOS ASSADOS E SALADA DE FRUTAS.	200	UND	44,90	39,90	39,90	41,70	41,60	8.320,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

3	KIT LANCHE: SANDUICHE NATURAL, SUCO NATURAL, BARRA CEREAL (OU SIMILAR) E FRUTA.	100	UND	41,90	39,90	39,90	39,30	40,25	4.025,00

TOTAL GERAL ESTIMADO (SOMA DOS ITENS): R$ 15.596,00

4. DA NATUREZA DO OBJETO

4.1. (x) Não se enquadra como bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022, do Município de Tijucas/SC.**

4.2. O objeto caracteriza-se como serviço comum com fornecimento de alimentação, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Fundação Cultural Tradição de Tijucas, no que se refere ao fornecimento de itens de coffee break necessários ao atendimento de eventos, reuniões, atividades institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município de Tijucas/SC.

5.2. Os itens a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os critérios de qualidade, higiene, conservação e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

acondicionamento. Serão exigidos produtos próprios para consumo, em condições adequadas de qualidade e integridade, compatíveis com sua finalidade e em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações aplicáveis ao fornecimento de alimentos e bebidas.

5.3. Para atendimento das necessidades institucionais da Fundação Cultural Tradição de Tijucas, estimam-se até 100 (cem) unidades de café da manhã (item 1), 200 (duzentas) unidades de serviço de coffee break (item 2) e 100 (cem) unidades de kit lanche (item 3). Os quantitativos representam limites estimados para registro de preços, sem obrigação de aquisição integral, cabendo requisição independente de cada item conforme a demanda e os saldos registrados.

5.4. A presente contratação visa garantir a disponibilidade de itens de coffee break adequados para o atendimento das atividades promovidas ou apoiadas pela Fundação Cultural Tradição de Tijucas, contribuindo para a adequada realização das programações e para o atendimento dos participantes. Além disso, a medida busca assegurar maior planejamento, organização, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

6. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

6.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim

( ) Não

6.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

A contratação destina-se ao atendimento de demandas relacionadas a eventos, reuniões, atividades institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Fundação Cultural Tradição de Tijucas, que poderão ocorrer em diferentes períodos e apresentar necessidades distintas quanto aos quantitativos dos itens de coffee break.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, permitindo o atendimento das demandas conforme a necessidade efetivamente apresentada pela Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos registrados, proporcionando maior flexibilidade e eficiência no planejamento e na execução das contratações.

6.3. Adesão à ARP

( ) Sim

(X) Não

6.4. Modalidade e critério de julgamento:

(X) Pregão Eletrônico para Registro de Preços

(X) Menor Preço por Item

A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item. Os itens 1, 2 e 3 serão disputados e adjudicados de forma autônoma, podendo ser registrados fornecedores distintos. A comparação e a aceitabilidade dos preços ocorrerão individualmente, conforme os valores de referência de cada item e as regras do edital.

6.5. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria facultativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

(X) Não será exigida vistoria

Justificativa sobre a exigência:

Não será exigida vistoria prévia, considerando que as características, especificações, quantitativos e condições de fornecimento do objeto serão previamente definidos neste Termo de Referência. Os itens deverão ser fornecidos e entregues pela contratada de acordo com as condições estabelecidas pela Administração, observadas as exigências de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento e transporte aplicáveis.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Não aplicável.

Telefone para agendamento da vistoria: Não aplicável.

6.6. Será admitida a subcontratação?

( ) Sim

(X) Não

6.7. O julgamento e a adjudicação serão realizados por item?

(X) Sim

( ) Não

A disputa, o julgamento e a adjudicação ocorrerão por item, conforme previsto no art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Cada licitante poderá apresentar proposta para um ou mais dos itens, sem necessidade de ofertar os três. Será vencedora de cada item a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas as condições de habilitação, as especificações e o valor unitário máximo estimado. Cada item terá valor registrado e controle de saldo próprios.

A adjudicação por item observa a orientação constante no despacho da Procuradoria – Licitação e atende ao princípio do parcelamento, pois as três composições são tecnicamente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

individualizáveis. As obrigações de qualidade, preparo, entrega, montagem, reposição, recolhimento, higiene e fiscalização aplicam-se a cada item, independentemente de eventual contratação de fornecedores distintos.

6.8. Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP):

Será assegurada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em cada item cujo valor estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as exceções legais devidamente justificadas nos autos. Todos os três itens desta contratação encontram-se abaixo desse limite.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

( ) Sim

(X) Não

7.2. Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Sim

( ) Não

7.2.1. A amostra será exigida somente do licitante provisoriamente vencedor de cada item, após o julgamento da respectiva proposta e antes da adjudicação, observados os arts. 17, § 3º, e 41,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A exigência e a avaliação serão individualizadas para cada item em disputa.

- **Prazo para apresentação:** em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação formal pela Administração Pública;
- **Quantidade de amostras: 01 (uma) amostra da composição correspondente ao item para o qual o licitante seja provisoriamente vencedor;**
- **Unidade técnica responsável pela análise das amostras:** Fundação Cultural Tradição de Tijucas;
- **Local de entrega das amostras:** local indicado pela Fundação Cultural Tradição de Tijucas na solicitação formal.

Justificativa para exigência de amostra:

A exigência de amostras para a contratação de itens de coffee break visa possibilitar à Administração a verificação prévia da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às características de qualidade, composição, apresentação, sabor, textura, aroma, acondicionamento e condições adequadas para consumo.

A apresentação das amostras permitirá à equipe técnica responsável avaliar se os produtos correspondem às características exigidas pela Administração, contribuindo para assegurar que o fornecimento dos itens registrados atenda aos padrões de qualidade, higiene, conservação e apresentação estabelecidos para o objeto.

Condições e critérios de avaliação e julgamento das amostras:

Item	Código	Critério de avaliação das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

		amostras
Qualidade e características dos produtos	01	Será avaliada a qualidade geral dos produtos apresentados, considerando sabor, textura, aroma, aparência e características compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
Composição dos itens	02	Será verificada a compatibilidade dos produtos apresentados com a composição e os elementos previstos para cada item do objeto.
Apresentação e acondicionamento	03	Será avaliada a apresentação dos produtos, bem como o acondicionamento utilizado, verificando-se a organização, integridade e adequação para conservação e transporte.
Higiene e segurança alimentar	04	Será verificada a observância das condições adequadas de higiene, manipulação, conservação e acondicionamento dos alimentos, de acordo com as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

		normas sanitárias aplicáveis.
Conformidade com as especificações	05	Será verificado se os produtos apresentados atendem às características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à composição e aos padrões mínimos de qualidade exigidos.

7.2.2. A análise das amostras será realizada pela equipe técnica responsável, mediante verificação dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devendo ser registrada a conclusão quanto à sua aprovação ou reprovação.

7.2.3. A amostra será considerada aprovada quando atender às especificações e aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2.4. A reprovação da amostra deverá ser devidamente fundamentada pela equipe responsável pela análise, indicando os aspectos de desconformidade verificados em relação às especificações estabelecidas.

7.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

( ) Sim

(X) Não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

8. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Conforme os termos do Edital.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Conforme os termos do Edital.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Conforme os termos do Edital.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de fornecimento de alimentos e bebidas, coffee break, buffet ou serviços similares de alimentação em eventos. Será examinada a pertinência das atividades efetivamente executadas em relação às previstas neste Termo de Referência, sem exigência de percentual ou quantitativo mínimo não fundamentado tecnicamente.

8.4.1.1. Entende-se como objeto compatível ao objeto deste Termo de Referência o fornecimento de alimentos e bebidas para coffee break, buffet ou serviço similar de alimentação.

8.4.1.2. Para análise objetiva da qualificação técnica, o(s) atestado(s) deverá(ão) permitir identificar o emitente, o objeto executado, a natureza do fornecimento ou serviço e a execução

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

satisfatória de atividades compatíveis com o presente objeto. A Administração poderá promover diligências de esclarecimento, observados os limites legais. Não serão exigidos quantitativos mínimos ou restrições de tempo e local de execução sem a correspondente fundamentação técnica e legal.

8.4.1.3. O licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovação da qualificação exigida.

8.4.1.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

8.4.1.5. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

8.4.1.6. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, tendo em vista as características do objeto, constitui motivo de inabilitação, mediante decisão motivada da Pregoeira.

8.4.1.7. Serão admitidos atestados relativos a fornecimentos ou serviços efetivamente executados, inclusive parcelas comprovadamente executadas de contratos em andamento, desde que permitam aferir a capacidade técnica compatível com o objeto e observadas as exigências legais.

8.4.2. A licitante deverá possuir Licença de Funcionamento (LF) Estadual e/ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária competente (Alvará Sanitário), ou documento equivalente que comprove a regularidade sanitária para o exercício das atividades relacionadas ao fornecimento de alimentos, observadas as exigências da legislação aplicável.

8.4.2.1. Será admitida, quando prevista pela legislação ou pelo órgão competente, a apresentação de protocolo de solicitação ou renovação da licença sanitária, acompanhado da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

documentação anteriormente emitida, quando necessária à comprovação da regularidade da atividade.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Prazo de entrega/execução

9.1.1. Solicitação e Prazo de Entrega: Cada atendimento deverá ser requisitado por meio de Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Administração com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. A AF deverá indicar a Ata de Registro de Preços, a composição requisitada, o quantitativo, o preço registrado, a data, o horário, o local de atendimento e as orientações de execução, observada a emissão da respectiva nota de empenho e a regulamentação aplicável.

9.1.2. Cancelamento da Solicitação: A Administração poderá cancelar o pedido sem ônus, desde que comunique o cancelamento à contratada com antecedência mínima de **12 (doze) horas** antes do evento.

9.1.3. Local e Horário de Entrega: O endereço e o horário de disponibilização dos itens de coffee break serão indicados na respectiva Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

9.1.4. Condições de Entrega e Acondicionamento: Os itens de coffee break deverão ser entregues no local indicado pela Administração, com pelo menos **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência** do horário previsto para sua utilização. Os alimentos deverão estar adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que garantam sua conservação, integridade e qualidade até o momento do consumo. Os alimentos deverão ser preparados no mesmo dia da entrega, sempre que compatível com as características do produto e observadas as normas sanitárias aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

9.1.5. Substituição de Produtos Não Conformes: A empresa contratada deverá garantir que todos os itens entregues estejam em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e na proposta de preços. Caso algum item seja recusado pela Administração devido à divergência nas especificações, avaria, inadequação para consumo ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá substituí-lo sem qualquer custo adicional em até **30 (trinta) minutos**, a partir da notificação.

9.1.6. Responsabilidade pelo Transporte e Custos: Todas as despesas com transporte, entrega, acondicionamento, montagem, recolhimento dos materiais, tributos e demais custos necessários à execução do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.

9.1.7. Materiais e equipamentos a serem fornecidos: A contratada deverá disponibilizar os materiais, utensílios, equipamentos e mobiliário necessários à apresentação dos alimentos e bebidas, à montagem dos espaços, à reposição e ao recolhimento, conforme as condições deste Termo de Referência, em linha com a natureza do serviço de alimentação já descrita na contratação municipal anterior de objeto semelhante.

9.1.7.1. Infraestrutura e utensílios: Deverão ser fornecidos pela contratada: toalhas de tecido para mesa e sobretoalha/cobre-manchas; porta-guardanapos e guardanapos de papel folha dupla; bandejas e travessas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches, salgados e doces; pratos e boleiras para bolos; jarras de vidro e/ou aço inox para sucos e água mineral; caixa térmica para manter os sucos gelados; copos de vidro para sucos e refrigerantes; xícaras de cerâmica para café ou chá; garrafas térmicas identificadas com o conteúdo; bailarinas (colheres) de aço inox para mexer o suco; bandejas para apoiar as garrafas térmicas; colheres descartáveis para salada de frutas e bolo; pratos descartáveis para bolos.

9.1.7.2. Mobiliário e Apoio: A contratada deverá disponibilizar mesas adequadas para exposição dos itens, podendo ser redondas, quadradas ou retangulares, bem como **01 (um) funcionário da contratada para organizar os itens na mesa e realizar a reposição dos alimentos e bebidas conforme necessário durante o evento.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

9.1.7.3. Encerramento do Serviço: Ao final do evento, a contratada será responsável pelo recolhimento dos materiais, utensílios, equipamentos e demais insumos de sua propriedade utilizados no fornecimento, bem como pela limpeza da área utilizada em decorrência da execução do objeto.

9.2. Local, horário e endereço de entrega

9.2.1. O local, a data e o horário do atendimento serão informados na respectiva Autorização de Fornecimento. Todos os dados necessários deverão constar desse documento, de modo a assegurar a adequada disponibilização dos itens nas condições exigidas pela Administração.

9.3. Bens perecíveis

( ) Não

(X) Sim

A contratada deverá garantir que os produtos entregues estejam dentro do período de validade aplicável, próprios para consumo e em condições adequadas de qualidade, conservação, acondicionamento e transporte, sendo vedado o fornecimento de produtos que apresentem sinais de deterioração, alteração de características, embalagem danificada ou qualquer condição que possa comprometer sua qualidade e segurança.

Os alimentos perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de temperatura e conservação, conforme as características de cada produto e as normas sanitárias aplicáveis.

9.4. Condições de recebimento dos produtos

9.4.1. O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

9.4.1.1. Cada entrega será recebida provisoriamente e de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

a) Para os fins do disposto neste subitem, o recebimento sumário corresponderá ao atesto no documento fiscal ou equivalente, sem prejuízo da posterior verificação da conformidade dos produtos.

b) Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os produtos poderão ser recusados e deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, contado da notificação, às suas custas.

c) Na impossibilidade de substituição dos produtos ou na hipótese de não serem entregues os itens solicitados, o valor correspondente não será devido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4.2. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

9.4.2.1. O recebimento definitivo poderá ser realizado imediatamente após a conferência dos produtos, considerando a natureza perecível dos bens e a necessidade de sua utilização nas atividades para as quais foram solicitados.

9.4.3. Deverá ser designado servidor responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços e pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

9.4.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, da qual deverão constar, quando aplicável, o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais informações exigidas pela legislação fiscal e tributária.

9.4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.4.6. A contratada será comunicada por meio formal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, dos locais, horários, produtos e materiais necessários para os respectivos fornecimentos, em conformidade com o prazo mínimo estabelecido no item **9.1.1.**

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA

10.1.1. Fornecer os itens de coffee break conforme as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento e em sua proposta;

10.1.2. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo, das condições ou da qualidade do fornecimento;

10.1.3. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer alterações que possam interferir nas condições de fornecimento ou que impliquem divergência em relação às especificações exigidas neste instrumento;

10.1.4. Emitir Nota Fiscal referente aos fornecimentos realizados, para fins de faturamento e pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e recebidos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

10.1.5. Manter sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista devidamente vigente durante todo o período de execução da contratação e até a efetiva liquidação dos pagamentos;

10.1.6. Indicar preposto para manter contato direto com a CONTRATANTE, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução das obrigações previstas no presente Termo de Referência;

10.1.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, inclusive quanto às características, composição, procedência, condições de conservação e demais aspectos relacionados aos produtos fornecidos;

10.1.8. Conduzir o fornecimento do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, especialmente aquelas relacionadas à manipulação, acondicionamento, conservação, transporte e fornecimento de alimentos e bebidas, cumprindo as determinações dos órgãos públicos competentes;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e acondicionamento dos produtos, observando as condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e segurança alimentar, conforme as características de cada produto e as normas sanitárias aplicáveis;

10.1.10. Disponibilizar os materiais, utensílios, equipamentos e mobiliário necessários à adequada apresentação e fornecimento dos itens de coffee break, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

10.1.11. Disponibilizar, durante a realização do evento, funcionário para organizar os itens na mesa e realizar a reposição dos alimentos e bebidas, conforme necessário;

10.1.12. Responsabilizar-se pela organização dos itens fornecidos durante o evento, mantendo a apresentação adequada da mesa e as condições necessárias à continuidade do serviço;

10.1.13. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem avarias, defeitos, alterações, condições inadequadas para consumo ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

10.1.14. Realizar o recolhimento dos materiais, utensílios, equipamentos e demais insumos de sua propriedade utilizados na execução do fornecimento, após o encerramento do evento;

10.1.15. Promover a limpeza da área utilizada em decorrência da execução do objeto, realizando o recolhimento dos resíduos decorrentes de sua atuação, quando aplicável;

10.1.16. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, entrega, acondicionamento, montagem, disponibilização de materiais e utensílios, recolhimento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições previstas na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento e na proposta vencedora;

b) Acompanhar, fiscalizar e conferir os itens de coffee break fornecidos pela CONTRATADA, verificando sua quantidade, integridade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, inclusive quanto à organização dos itens, reposição dos alimentos e bebidas e disponibilização dos materiais, utensílios e equipamentos previstos neste Termo de Referência;

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, avarias ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção ou substituição, quando cabível;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

e) Informar à CONTRATADA os locais, horários e condições para realização das entregas e fornecimentos, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

f) Efetuar o pagamento pelos fornecimentos realizados, após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal, bem como dos documentos de regularidade exigidos, conforme estabelecido na legislação vigente;

g) Prestar à CONTRATADA as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

h) Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1. INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) Autorização de Fornecimento

Os atendimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão solicitados por Autorização de Fornecimento (AF), vinculada à respectiva ata e à nota de empenho. A AF identificará o evento, o local, a data, o horário, as composições, as quantidades, os valores e as condições específicas de execução. Integram as obrigações de cada atendimento as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e da proposta aceita, especialmente quanto ao preparo, à montagem, à reposição, ao recolhimento, à limpeza, à fiscalização e ao pagamento. A utilização da AF como instrumento de formalização ficará sujeita à verificação de seu cabimento jurídico, considerando a natureza do objeto e a legislação aplicável.

11.2. VIGÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As Autorizações de Fornecimento serão emitidas conforme a efetiva necessidade da Fundação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os saldos e limites registrados, a disponibilidade orçamentária, a emissão do empenho e as condições previstas neste Termo de Referência.

11.3. REAJUSTE

11.3.1. O reajustamento dos preços, quando juridicamente cabível, observará o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado indicada no Documento de Instrução de Pesquisa de Preços da Fundação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de índice oficial que venha a substituí-lo. Eventuais alterações dos preços registrados na ata observarão os requisitos e procedimentos legais pertinentes, inclusive a comprovação necessária à revisão, quando admissível.

11.4. EXTINÇÃO

A extinção da contratação poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Unilateralmente pela Administração, mediante ato formal e devidamente motivado, nas hipóteses previstas na legislação, especialmente em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e mediante justificativa formal da autoridade competente;

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual aplicável, mediante provocação de qualquer das partes;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

d) Pelo encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços ou pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes das contratações realizadas durante sua vigência, conforme o caso.

11.4.1. INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a extinção da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4.2. FORMA DA EXTINÇÃO

A extinção deverá ser formalizada por ato administrativo escrito, devidamente motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada, nos termos da legislação vigente.

11.4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada sujeitar-se-á às hipóteses de extinção e às demais medidas administrativas previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas Autorizações de Fornecimento regularmente emitidas, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.5.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5.2. Compete ao fiscal acompanhar e verificar a execução do objeto, especialmente quanto aos quantitativos, condições e prazos de entrega, qualidade dos produtos, condições de acondicionamento e conservação, disponibilização dos materiais e utensílios, organização do serviço, reposição dos alimentos e bebidas e cumprimento das demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

11.5.3. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à autoridade competente, para adoção das providências necessárias, inclusive quanto à aplicação de medidas administrativas e sanções, quando cabíveis.

11.5.4. Identificação do gestor e do fiscal

Gestor: [NOME DO(A) RESPONSÁVEL PELA FUNDAÇÃO]
Cargo: RESPONSÁVEL PELA FUNDAÇÃO CULTURAL TRADIÇÃO DE TIJUCAS
Matrícula: [informar]
E-mail: [e-mail institucional da Fundação]

Fiscal: O servidor responsável pela fiscalização da execução dos atendimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços será formalmente designado pela Administração antes do início da execução, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e o recebimento dos alimentos, com registro das ocorrências pertinentes.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na presente Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da **Fundação Cultural Tradição de Tijucas**, conforme disponibilidade financeira e previsão orçamentária vigente, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

12.2. A indicação da dotação orçamentária específica ocorrerá por ocasião de cada solicitação de atendimento decorrente da Ata de Registro de Preços, com a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento e da nota de empenho, observadas as exigências contábeis e normativas aplicáveis à Administração Pública.

13. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

13.1. A **CONTRATADA** deverá observar, no fornecimento dos itens de coffee break objeto deste Termo de Referência, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

13.2. Sempre que possível e compatível com as características do objeto, deverão ser priorizados produtos e práticas que:

a) Promovam a redução da utilização desnecessária de embalagens e materiais descartáveis;

b) Utilizem embalagens e materiais passíveis de reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, quando disponíveis e compatíveis com as condições de higiene e segurança alimentar exigidas;

c) Contribuam para a redução do desperdício de alimentos e bebidas, mediante adequado planejamento, acondicionamento, transporte e fornecimento dos produtos;

d) Observem as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis ao fornecimento, acondicionamento, transporte e disponibilização dos alimentos e bebidas.

13.3. A **CONTRATADA** deverá adotar práticas que promovam o uso racional de recursos, a redução de desperdícios e a adequada destinação dos resíduos decorrentes da execução do objeto, observadas as condições de higiene e segurança alimentar aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

13.4. A **CONTRATADA** deverá orientar seus colaboradores quanto às práticas adequadas de acondicionamento, transporte, organização, fornecimento e recolhimento dos materiais utilizados na execução do objeto, buscando minimizar a geração de resíduos e evitar o descarte inadequado de embalagens, alimentos e demais materiais decorrentes do fornecimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado após cada atendimento efetivamente prestado e recebido, mediante Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos e os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços e especificados na respectiva Autorização de Fornecimento, após atesto da Administração.

14.2. A Nota Fiscal deverá identificar a Ata de Registro de Preços e a Autorização de Fornecimento correspondente, com a descrição das composições executadas, dos quantitativos, dos valores e dos demais dados exigidos na legislação fiscal.

14.3. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

14.3.1. Nota Fiscal/Fatura;

14.3.2. Comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões ou documentos equivalentes exigidos pela legislação vigente, quando não for possível sua verificação diretamente pela Administração.

14.4. Na hipótese de apresentação de erros, inconsistências ou documentação incompleta, a CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para análise, ficando o pagamento suspenso até a regularização da documentação pela CONTRATADA, sem prejuízo da observância dos prazos legais aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

14.5. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, o recebimento definitivo dos produtos e a comprovação do cumprimento das obrigações correspondentes ao respectivo fornecimento, observados os procedimentos de liquidação da despesa e as disposições da legislação vigente.

14.6. A CONTRATADA deverá considerar ainda:

14.6.1. A retenção de impostos e tributos eventualmente devidos, conforme legislação vigente e normas da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Em conformidade com o art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, "em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado".

15.2. Fica expressamente estipulado que a execução do objeto deste Termo de Referência não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os empregados, prepostos ou eventuais subcontratados da **CONTRATADA**, sendo esta integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes do fornecimento, transporte, organização, reposição, recolhimento e demais atividades necessárias à execução do objeto.

15.3. O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas e operacionais necessárias à contratação, não se destinando a restringir a competitividade ou limitar a participação de fornecedores que atendam integralmente às especificações e exigências estabelecidas, observada a legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

15.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação vigente e a regulamentação específica aplicável à matéria.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. Lei Federal nº 14.133, de 2021, atualizada, que dispõe sobre normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;

16.2. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, que dispõe sobre normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;

16.3. Decreto Municipal nº 2.117/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tijucas/SC, e dá outras providências;

16.4. Demais normas legais, técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis direta ou indiretamente ao objeto deste Termo de Referência, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento, manipulação, acondicionamento, conservação, transporte e disponibilização de alimentos e bebidas.

17. DO VALOR ESTIMADO

17.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 15.596,00** (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais), apurado por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se **a média aritmética dos valores obtidos**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63

mediante consultas a bases de preços e orçamentos fornecidos por empresas do ramo, considerando as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

17.2. O valor total estimado de **R$ 15.596,00** é o somatório dos valores de referência dos três itens, e não será utilizado como preço global de julgamento. A disputa, a aceitabilidade, a adjudicação e os registros ocorrerão separadamente: **item 1 (café da manhã), R$ 3.251,00; item 2 (serviço de coffee break), R$ 8.320,00; e item 3 (kit lanche), R$ 4.025,00, observados os valores unitários de R$ 32,51, R$ 41,60 e R$ 40,25, respectivamente.**

18. DAS ASSINATURAS

18.1. AUTORIZAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
ALEXANDRE BERRETTA PORTELLA
28/10/2026 09:37:52
Assinatura digital avançada.

(assinado eletrônicamente)
Alexandre Berretta Portella
Presidente da Fundação Cultural Tradição de Tijucas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peac8ba4d12e63